

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS**

Nome Fantasia: **Sicredi Pioneira RS**

Endereço: **Rua Sete de setembro, 374, 3º andar, Centro - Nova Petrópolis - RS - CEP 95150-000**

CNPJ: **91.586.982/0001-09**

Nome da Promoção: **PROMOÇÃO NA NOVA VERSÃO DO JUNTOS, PROGRAMA DE FIDELIDADE DA SICREDI PIONEIRA RS**

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: **Assemelhado a Concurso**

3 - **ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Alto Feliz, Canela, Caxias do Sul, Dois Irmãos, Estancia Velha, Feliz, Gramado, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São Francisco de Paula, São José do Hortêncio, São Leopoldo e Vale Real. Todos os municípios estão localizados no estado do Rio Grande do Sul.

4 - **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** De 15 de agosto de 2019 às 00:01 até 15 de outubro de 2019 às 23:59

5 - **DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 15/08/2019 até 15/10/2019

6 - **PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** A presente promoção está vinculada a realização de cadastro no programa de fidelidade Juntos através do APP Juntos

7 - **QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Smart TV da marca LG, modelo 4K LED 50"	2.089,91	2.089,91
1	Smartphone da marca iPhone, modelo XR 128GB branco	4.319,10	4.319,10
1	Caixa de som da marca JBL Boombox Verde	1.592,91	1.592,91
Totais			
Quantidade de prêmios	3	Valores (R\$)	8.001,92

8 - **DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, que realizarem cadastro no programa de fidelidade Juntos através do APP Juntos. A cada cadastro realizado, o participante receberá, **gratuitamente**, 01 (um) cupom.

8.1 – O cupom citado neste regulamento, estará disponibilizado na plataforma digital. Na oportunidade, o participante ao finalizar o cadastro no programa de fidelidade, deverá confirmar seus dados de identificação, a saber: número de telefone para contato e obrigatoriamente o nome, número do CPF/CNPJ bem como responder corretamente a seguinte pergunta: **Qual é a sua instituição financeira favorita?** escolhendo entre as opções () SICREDI, () OUTRA, sendo considerada a resposta correta "SICREDI".

8.1.1 – Uma vez confirmado os dados e respondido corretamente a pergunta, a empresa promotora, registrará as informações em banco de dados informatizado para posterior impressão dos cupons no dia 16/10/2019.

8.1.2 – Por se tratar de ambiente eletrônico, a empresa promotora não se responsabiliza por eventuais falhas de sistema que poderá inviabilizar a abertura de conta e consequentemente geração dos cupons.

8.4 – **Forma de apuração:** O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 16.10.2019 às 12 horas na Rua Sete de setembro, 374, 3º andar, Centro - Nova Petrópolis - RS - CEP 95150-000. Na oportunidade, com livre acesso aos interessados, todos os cupons serão reunidos em uma única urna central, sendo sorteados tantos cupons quantos necessários, até que sejam sorteados 3 (três), atribuindo-se, ao cupom sorteado, o seguinte prêmio:

Quantidade	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Caixa de som da marca JBL Boombox Verde	1.592,91	1º cupom sorteado
1	Smart TV da marca LG, modelo 4K LED 50"	2.089,91	2º cupom sorteado
1	Smartphone da marca iPhone, modelo XR 128GB branco	4.319,10	3º cupom sorteado

8.5 - **Condições que invalidam o cupom:** Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que

impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificados cupons que tiverem sido depositados em agências diferente da qual o associado possui conta.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:

16.10.2019 às 12 horas na Rua Sete de setembro, 374, 3º andar, Centro - Nova Petrópolis - RS - CEP 95150-000

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados por meio de materiais promocionais disponíveis nas agências participantes (anexo I).

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). **O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de depósito caução.**



16.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais e responder à pergunta constante nos cupons.

16.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus cônjuges e filhos, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, associados que possuírem ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretor, conselheiro, dirigente, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Não receberão cupom(ns) associados em situação de inadimplência acima de 90 dias. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

16.4 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.5 - Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.6 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da promoção.

16.7 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.

16.8 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.9 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIAÇÃO SECAP nº 06.004248/2019.

AGÊNCIA	CEP	AGÊNCIA	CEP	AGÊNCIA	CEP
Alto Feliz	95773-000	Feliz	95770-000	Ouro Branco	93332-044
Canela	95680-000	Gramado	95670-000	Lomba Grande	93490-000
Vila Cristina	95124-010	Várzea Grande	95670-000	Picada Café	95175-000
Vinte de Setembro	95020-450	Ivoti	93900-000	Portão	93180-000
Pio X	95034-000	Lindolfo Collor	93940-000	Presidente Lucena	93945-000
Ana Rech	95060-145	Linha Nova	95768-000	Santa Maria do Herval	93995-000
Cruzeiro	95074-000	Morro Reuter	93990-000	São Francisco de Paula	95400-970
Rio Branco	95096-000	Pinhal Alto	95150-000	São José do Hortêncio	95755-000
Lourdes	95020-000	Nova Petrópolis	95150-000	Unisinós	93022-000
Santa Lúcia do Piaí	95130-000	Padre Amstad	95150-000	São Leopoldo	93010-001
Desvio Rizzo	95110-000	Empresarial	95150-000	Scharlau	93120-630
Dois Irmãos	93950-000	Novo Hamburgo	93510-138	Vale Real	95778-000
Rincão	93600-000	Canudos	93542-000		
Estância Velha	93600-000	Feevale	93352-000		